



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 4ª feira, 17 de Março de 2021

Nº 0634

ATOS DO EXECUTIVO

Vereador – PTB.

LEI Nº 78/2021

DATA: 15/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da lista de vacinados no "Plano Municipal de Vacinação" contra a COVID-19 no âmbito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica obrigatória a divulgação, enquanto durar a Pandemia, no site oficial do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em páginas específica e com acesso facilitado e irrestrito na página principal do site da Prefeitura Municipal, na rede social do Município e no Portal de Transparência, lista contendo todos os munícipes vacinados e de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19

§ 1º- A lista disponibilizada deve conter, no mínimo as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa;

I-Iniciais do nome completo da pessoa vacinada

II-O número do CPF, com os 03 (três) primeiros dígitos e o restante substituído por asterisco (*);

a)Na ausência do cadastro da pessoa física poderão ser utilizados outros documentos de identificação como o Cartão SUS ou Registro Geral, com substituição primeiros números por asterisco (*).

III-A idade da Pessoa vacinada;

IV-Identificação da faze do Plano Municipal em que foi enquadrada;

V-Data da vacinação;

VI-População alvo da faze respectiva em que foi enquadrada;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Cornélio Procópio - PR, 15 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

RAFAELALCÂNTARA HANNOUCHE

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/21

Data: 15/03/21

SÚMULA: Autoriza o Executivo realizar cessão de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso do imóvel público, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizado na Av. São Paulo, 389, devidamente inscrito no SRI do 1º Ofício sob a matrícula nº 2.991, por tempo determinado, ao Estado do Paraná, para utilização do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Art. 2º- As despesas com a manutenção do imóvel correrão por conta do Instituto Ambiental do Paraná –IAP enquanto durar a cessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 255/21

SÚMULA: Exonera, a pedido, o Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio - COMDEC e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO, a partir desta data, o

servidor HAROLDO CESAR DA SILVA, portador da cédula de identidade RG-4.383.215-8-SSP-PR e CPF-584.702.809-10, do cargo de Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio – COMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 256/21

SÚMULA: Nomeia o Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio - COMDEC e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Municipal nº 786/12,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, SILVIO APARECIDO MENDES, portador da cédula de identidade RG-3.490.382-4-SSP/PR e CPF-534.222.959-68, para exercer a função de Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil de Cornélio Procópio – COMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 257/2021

Data: 15/03/2021

Súmula: Suspende prazo de solicitação de isenção de IPTU.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do

coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso o prazo de solicitação de isenção de IPTU até o dia 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 15 de março de 2021
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 258/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo IV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ADRIANA APARECIDA LAMAR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.524.397-9-SSP/PR e CPF- 059.920.329-32, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estradas – CC1, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 259/2021

17/03/21

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 250/21 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de inúmeros casos de pessoas infectadas pela COVID 19 no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o alarmante número de óbitos ocorridos no Município de Cornélio Procopio e o colapso no sistema de saúde;

CONSIDERANDO os níveis de proliferação e de letalidade do COVID 19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;

CONSIDERANDO que a proliferação da COVID 19 se dá com maior intensidade na aglomeração de pessoas e nos ambientes fechados, tais como escolas, templos religiosos, eventos sociais e culturais, órgãos públicos e outros com igual concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Estaduais nºs 6983/21, 7020/21 e 7122/21;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada, até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal nº 250/21 que dispõe sobre o funcionamento das atividades comerciais e da prestação de serviço no Município de Cornélio Procopio.

Art. 15- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

2.055 3.3.90.34 1000 300.000,00

500 6 1 10 301 7 2.055
4.4.50.51 1000 1.550.000,00

1.850.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
4 4	1	12	361	6	2.034
3.3.90.30	1000		330.000,00		

377 4	1	12	361	6	2.034
3.3.90.39	1000		130.000,00		

378 4	1	12	361	6	2.034
3.3.90.39	1000		550.000,00		

389 4	1	12	361	3	2.038
3.3.90.30	1000		440.000,00		

475 6	1	10	301	7	2.055
3.1.90.14	1000		300.000,00		

505 6	1	10	301	7	2.056
3.3.90.30	1000		100.000,00		

1.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 260/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
487 6	1	10	301	7	

PORTARIA Nº 67/2021

SÚMULA: Designa Servidores para Comissão de Revisão de Valor Venal, conforme decreto n.º 552/05.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no artigo 6.º do Decreto n.º 552/2005, de 12 de dezembro de 2005, e Lei Complementar Municipal nº 172/11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo para comporem a COMISSÃO DE REVISAO DE VALOR VENAL, para fins de pagamento de ITU e IPTU, e assim conduzir os procedimentos previstos no Decreto n.º 552/2005.

RINALDO DE MORAES – Membro

CAROLINA CUNHA M. KRZESINSK - Membro

PRISCILA MAZZALI BATISTA NOLLI – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021, revogando-se disposições em contrário em especial a portaria n.º 437/17.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 70/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 12 de março de 2021, MADALENA APARECIDA VOLPE, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos à data de 12 de março de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 71/2021

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 01 de março de 2021, JÚNIOR DE SOUZA LALAU, matrícula nº 192418, lotado na SEMURB para cumprir sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos à data de 01 de março de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 72/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 15 de março de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ISAIAS FRANCISCO PIVA, detentor do cargo de GARI vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

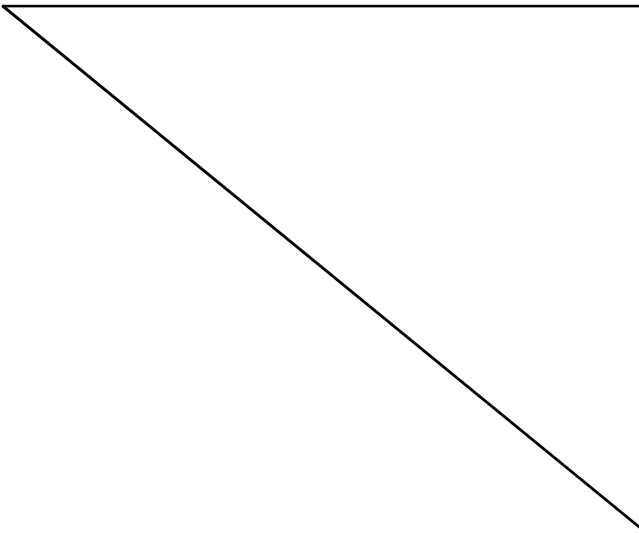
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SBX ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 33.087.328/0001-46, para Contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto luminotécnico executivo para atender a ampliação publica incluindo a atualização de dados junto a COPEL das luminárias a serem instaladas, no qual deverá ser seguida a norma da ABNT NBR 5101/2018- iluminação pública e procedimentos, a e portaria nº 20 de 15/02/2017 do INMETRO – regulamento de iluminação viária. A execução do projeto deverá ser realizada por profissionais devidamente das ARTs respectivas. O prazo para entrega do projeto deverá ser de no máximo 30(trinta) dias, perfazendo um valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, perfazendo um valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 17 de Março de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 028/21

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais, considerando que a doença chamada coronavírus é de uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo graves, em alguns casos letais e amplamente transmissíveis:

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar as condições previstas na Portaria 027/21, conforme Decreto 71.222, até o dia 01/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2021.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

Compra Direta nº 7/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

empresa: MAC MEGA STORE IND. COM. EQUIPAMENTO
INFORMÁTICA, CNPJ:

32.215.140/0001-73, referente à aquisição de periféricos de informática no valor global

de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais),
em conformidade com o art.

26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de março de 2021.
Helvécio Alves Badaró
Presidente



**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA



